



REGULAMENTO DA CAMPANHA DE VENDAS PARCERIA EGRÉGORA E ACE BSI

1. OBJETIVO

A presente Campanha de Vendas, denominada **ABRIL PREMIADO EGRÉGORA**, foi desenvolvida pela **Egrégora Administradora de Benefícios S/A**, com o objetivo de estimular o aumento das vendas dos planos de saúde completos da operadora **Meridional Saúde**, incentivando os Consultores de Vendas a priorizarem produtos com maior valor agregado e fortalecendo o relacionamento com suas respectivas Corretoras.

2. ELEGIBILIDADE

2.1. Dos Consultores:

- Poderão participar todos os Consultores de Vendas vinculados às Corretoras parceiras, desde que ambos estejam com o cadastro ativo e regular junto à Egrégora.
- Para se tornar elegível à premiação, o Consultor deverá atingir a meta mínima de **20 (vinte) vidas vendidas** dentro do período da campanha, considerando exclusivamente os planos participantes descritos no item 2.2

2.2. Dos Planos Participantes (Foco Planos Completos):

- Serão elegíveis para a contabilização desta campanha apenas as vendas dos seguintes planos da **Meridional Saúde**:

- **LIGHT**
- **PRIME**
- **MASTER**

3. PERÍODO DA CAMPANHA

- **Período de Vendas:** A campanha será válida para as vendas realizadas entre **01 de abril de 2026 e 30 de abril de 2026**.

4. MECÂNICA DA CAMPANHA E PREMIAÇÃO

4.1. Mecânica:

Os consultores que cumprirem o critério mínimo de elegibilidade (20 vidas vendidas nos planos participantes) serão classificados em um ranking com base no volume total de vidas vendidas e ativas no período da campanha. Os três consultores que apresentarem a melhor performance (maior número de vidas) serão os vencedores.

4.2. Premiação:

- A premiação será distribuída aos 3 (três) primeiros colocados do ranking, conforme os valores abaixo:
- **1º Lugar:** R\$ 1.000,00 (um mil reais) via Pix.
- **2º Lugar:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) via Pix.
- **3º Lugar:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) via Pix.

4.3. Critério de Desempate:



REGULAMENTO DA CAMPANHA DE VENDAS PARCERIA EGRÉGORA E ACE BSI

Em caso de empate no número de vidas vendidas entre dois ou mais consultores, o critério de desempate será o maior valor total dos contratos somados (soma dos valores de todos os contratos vendidos pelo consultor na campanha).

5. APURAÇÃO E PAGAMENTO

• **Data da Apuração:** O ranking final será apurado em data a ser definida pela Egrégora. Serão consideradas as vendas protocoladas dentro do período da campanha (01/04/2026 a 30/04/2026) e que estejam vigentes no momento da apuração das vendas.

• **Método de Pagamento:** O pagamento da premiação será realizado via PIX, exclusivamente para a chave PIX (CPF) de titularidade do Consultor de Vendas premiado.

6. CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO DAS VENDAS

- Serão consideradas apenas as **vendas novas dos planos participantes que estejam com a proposta de adesão devidamente assinada, sem pendências documentais e ativas na data da apuração.**
 - Não serão computadas para a campanha:
 - a) Vendas canceladas antes da data de apuração;
 - b) Contratos de clientes (CNPJs ou CPFs) que tenham sido beneficiários da Egrégora nos 90 (noventa) dias anteriores à data da venda;
 - c) Contratos reativados após cancelamento por inadimplência ou qualquer outro motivo;
 - d) Vendas que apresentem qualquer tipo de irregularidade, fraude, informações inverídicas ou documentos inconsistentes, em desacordo com as normas da ANS ou as regras da operadora;
 - e) Vendas que não tenham sido efetivamente realizadas pelo Consultor ou que utilizem o CPF de terceiros.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A Egrégora se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar documentos que comprovem a veracidade das vendas.
- Caso seja identificada qualquer irregularidade em uma venda, a Egrégora poderá desconsiderá-la da campanha e, a seu critério, excluir o Consultor da participação. Caso o prêmio já tenha sido pago, a Administradora poderá solicitar a devolução do valor.
- Os prêmios são pessoais e intransferíveis.
- A participação nesta campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento.
- A Egrégora se reserva o direito de alterar, suspender ou encerrar esta campanha a qualquer momento, mediante comunicação prévia aos participantes.
- Estão impedidos de participar desta Campanha: (i) as pessoas jurídicas; (ii) as pessoas físicas que não atenderem aos requisitos exigidos neste Regulamento; (iii) sócios, diretores e funcionários da Egrégora ou empresas parceiras envolvidas na organização da campanha.
- Fica terminantemente proibida a concentração de vendas em um CPF único para atingir o volume exigido. A Egrégora poderá desclassificar o participante em caso de suspeita de fraude ou práticas desleais.



Egrégora

Administradora de Benefícios